



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº001-2023-TP

Primeiro termo aditivo que **O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Centro- Caturama/BA, legalmente ratificado pelo seu Presidente o Sr. Gilvânio Antônio dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1806815 SSP/BA, CPF 001.572.855-29 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CORREIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.821.526/0001-81, com sede na Praça do Rosário, nº 202, Centro- Paramirim-BA, CEP: 46190-000, representada pelo Sr Estevão de Oliveira Correia, portador da Documento de Identidade nº 04235594-00 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 656.505.305-72 a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

DAS ALTERAÇÕES:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de execução e vigência para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e para demais procedimentos correlatos:

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência e execução do contrato 17/2024 conforme fundamento na justificativa técnica emitida pelo setor de engenharia. O referido instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução e Implantação de Unidade de Beneficiamento de Mel no Território Bacia do Paramirim, na Comunidade Fundão dos Cardosos, no Município- Paramirim/Bahia, em atendimento ao CONVÊNIO DE Nº 102/2023, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLAUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

AÇÃO: 2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS
ELEMENTO:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros

FONTE: 701 Transf. de Convenios Estaduais

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O contrato nº17/2024 terá seu prazo de vigência por 10 (dez meses) a contar da data de sua assinatura e o prazo de execução é de 6 (seis meses), a contar após o transcurso de 10 (dez) dias da data de recebimento eletrônico (e-mail) da Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante.

CLAUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do CDS- Bacia do Paramirim, e encontra amparo legal no art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inaugural, firmado entre as parte.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo. O contratante providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do CDS- Bacia do Paramirim para sua eficácia.

Caturama-BA, 01 de outubro de 2024

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Gilvânio Antônio dos Santos
CONTRATANTE

CORREIA ENGENHARIA LTDA

Estevão de Oliveira Correia
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____